



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº. P/010/2016

Constitui Comissão Permanente de Recebimento de Material Permanente e designa fiscal de contratos e congêneres.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o inciso XV do art. 9º do Decreto nº 45.790, de 1º de dezembro de 2011, o art. 73 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e ainda ao disposto no § 2º do art. 10 do Decreto Estadual nº 37.924, de 16/05/1996, resolve:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente, encarregada do recebimento do objeto dos contratos ou instrumentos congêneres relativos ao fornecimento de material permanente.

Art. 2º Compõem a Comissão a que se refere o artigo anterior, os seguintes servidores:

### **Membros Efetivos:**

**ALOÍZIO ALVES MACHADO, Masp. 1175747-3;**

**CYNTHIA CAROLINA DINIZ MIRANDA, Masp 1143901-5;**

**FABIANE BAÊTA SIMÕES ROCHA, Masp. 1292828-9.**

### **Suplentes:**

**FELIPE ALMEIDA PEREIRA, Masp. 1272566-9;**

**MICHELE LEAL BICALHO TALIM, Masp. 1316518-8;**

**RITA DE CÁSSIA GONÇALVES GOZER, Masp. 1045478-3.**

Art. 3º A presidência da comissão a que se refere o art. 1º será exercida pelo servidor **ALOÍZIO ALVES MACHADO, Masp 1175747-3**, que, quando do seu impedimento, será substituído pelo servidor **JEFFERSON FERNANDO TEIXEIRA, Masp 1255693-2**.

Art. 4º Caberá, ainda, ao presidente a fiscalização dos contratos ou instrumentos congêneres relativos ao fornecimento de material permanente.

Art. 5º Para os efeitos desta Portaria, quando os contratos ou instrumentos congêneres se tratarem de equipamentos e sistemas de informática, integrará também à comissão, como membro efetivo, o servidor **FELIPE ALMEIDA PEREIRA, Masp. 1272566-9**, que na sua ausência será substituído pela servidora **RITA DE CÁSSIA GONÇALVES GOZER, Masp. 1045478-3**.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2016.

José Donaldo Bittencourt Junior

Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais